



ILAESE

Instituto Latino Americano de Estudos Socioeconômicos

www.ilaese.org.br

CONTY A-CORRENTE

A análise da conjuntura econômica na visão e linguagem do sindicalismo classista e dos movimentos sociais

Boletim mensal de conjuntura econômica do ILAESE

Ano 13, nº99 - Maio de 2023

Abolição... *e depois?*

No mês de maio completaram-se 135 anos de assinatura da Lei Áurea. O fim oficial da escravidão é sem dúvida um marco. Mas da vantajosa posição que o tempo nos dá, temos condições de pesar criticamente seus efeitos sobre o quadro de raça e classe no Brasil.

Boa leitura!



(31) 9697-4672



ilaese@ilaese.page



[.com/ilaese](https://www.facebook.com/ilaese)



[@ilaese.org.br](https://www.instagram.com/ilaese.org.br)



[.com/c/ilaeseorgbr](https://www.youtube.com/c/ilaeseorgbr)

Raça e desigualdade social



A classificação tradicional do IBGE divide a população brasileira em três grandes grupos: brancos, pardos e pretos, segundo autodeclaração. Segundo os dados mais recentes da PNAD Contínua de 2021, a distribuição se dá desta maneira:

Branços	43%
Pardos	47%
Pretos	9,10%

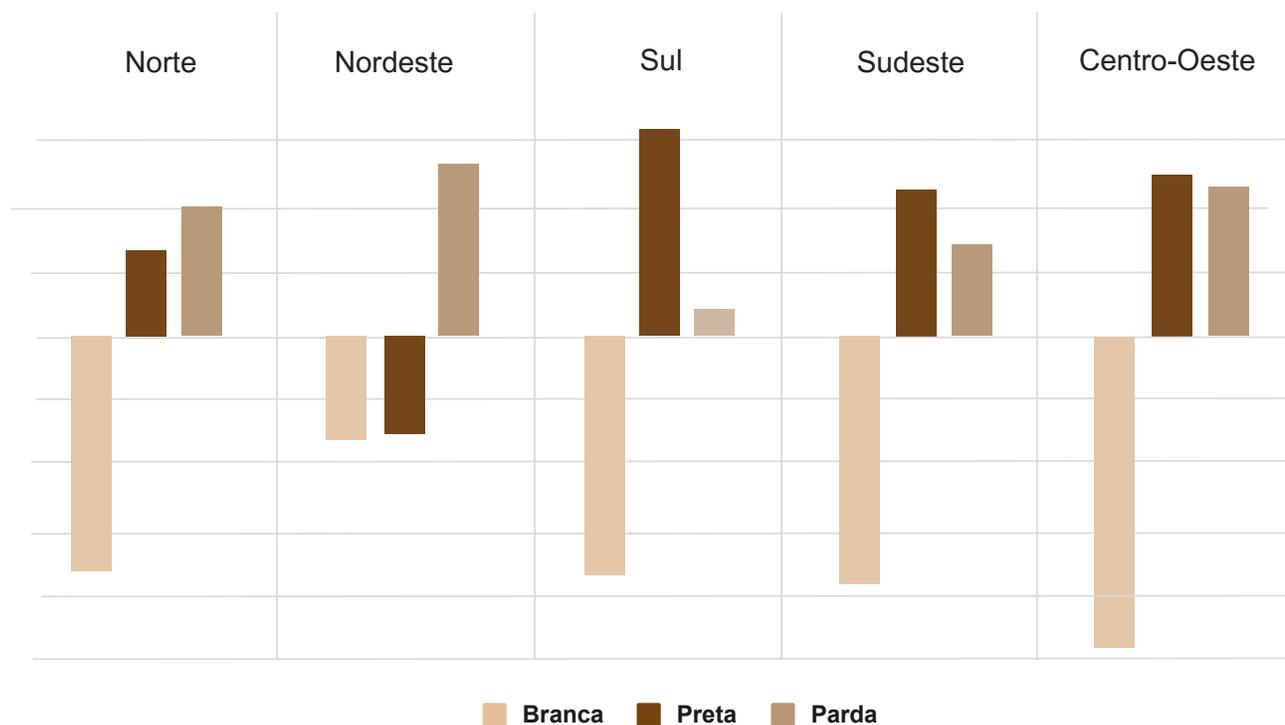
Fonte: PNAD Contínua. Elaboração: ILAESE.

Regionalmente, o Norte tem a maior proporção de pessoas auto identificadas como pardas e o Sul a menor. O Nordeste conta com a maior proporção de negros e o Sul a menor. Por outro lado, Sul e Sudeste concentram a maioria daqueles que se declaram brancos.

	Branços (%)	Pardos (%)	Pretos (%)
Norte	17,7	73,4	7,5
Nordeste	24,7	63,1	11,4
Sul	75,1	19,9	4,4
Sudeste	50,1	38,7	9,6
Centro-Oeste	34,7	55,8	8,7

Fonte: PNAD Contínua. Elaboração: ILAESE.

Entre 2012 e 2021, houve a diminuição dos brancos em todas as regiões. Vejamos a seguir como isso variou no período em cada região:



Fonte: PNAD Contínua. Elaboração: ILAESE.

Trata-se de um indício do aumento da consciência racial no Brasil. Isso é bastante significativo porque o mito da democracia racial sempre impôs como modelo social o branqueamento da população brasileira. Ao mesmo tempo, é óbvio que a falsa imagem das relações de raça e classe no país ainda não morreu por completo, como prova a recente fala do presidente Lula:

“Toda a desgraça que isso [a escravidão] causou ao país, causou uma coisa boa, que foi a mistura, a miscigenação, da mistura entre indígenas, negros e europeus, que permitiu que nascesse essa gente bonita aqui, que gosta de música, que gosta de dança, que gosta de festa, que gosta de respeito, mas que gosta de trabalhar para sustentar a sua família e não viver de favor de quem quer que seja”.

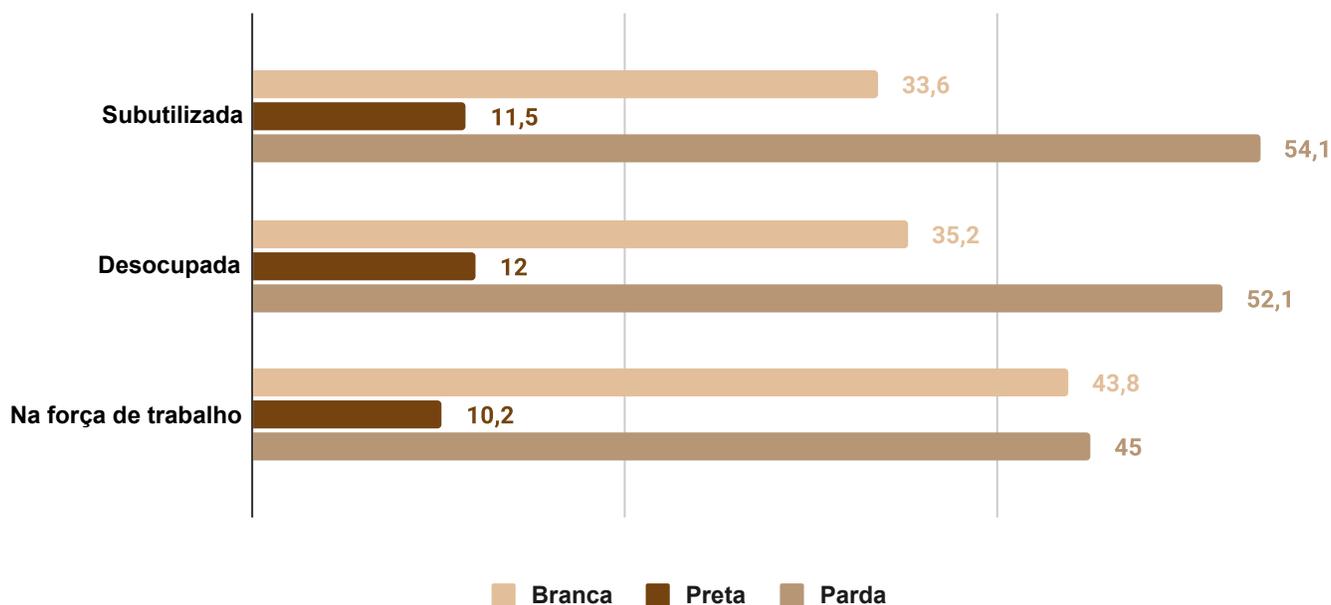
Essa é a típica ideologia que retrata nosso país como o fruto do feliz encontro entre três raças. O objetivo desta visão é amortecer as contradições entre exploradores e explorados.

O aumento da consciência racial deverá ter importantes efeitos sociais e políticos. Como afirma Wilson Honório, **“quanto mais forte for a identificação de negros e negras (independentemente de seu tom**

de pele) como parte de uma mesma raça, maiores são os acirramentos na luta de classes” .

Apesar de ser maioria, pretos e pardos estão nos piores patamares salariais e de emprego. A taxa de desocupação é sensivelmente maior que entre pessoas brancas. É notável que isso não muda nem mesmo para quem tem o ensino superior completo ou mais.

População na força de trabalho, desocupada e subutilizada (%)

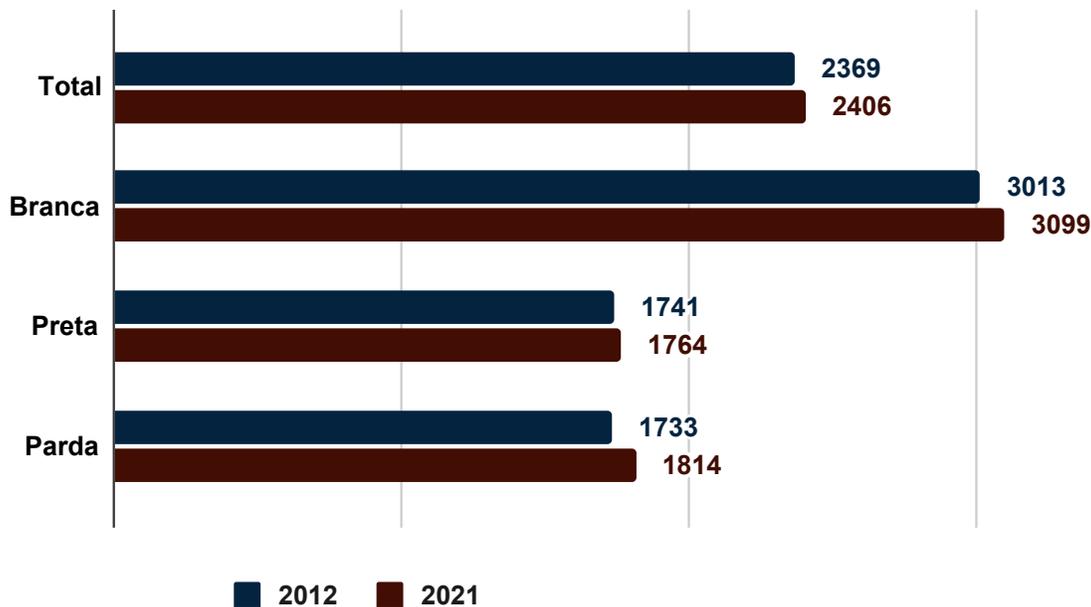


Fonte: PNAD Contínua. Elaboração: ILAESE.



Situação semelhante se verifica no quesito renda:

Rendimento médio real habitual do trabalho principal das pessoas ocupadas (R\$/mês)



Fonte: PNAD Contínua. Elaboração: ILAESE.

Considerando segundo o gênero, as mulheres negras representavam 46,9% das pessoas fora da força de trabalho no 3º trimestre do ano passado. O que se chama exército industrial de reserva, o “estoque” de força de trabalho funcional para forçar o rebaixamento dos salários, tem um mercado perfil racial e gênero.



13 de maio... e depois

O panorama descrito é herança direta dos 350 anos de escravidão. A desigualdade racial não foi abolida no 13 de maio de 1888. A Lei Áurea, aliás, é de uma simplicidade impressionante como mostra este excerto:

LEI Nº 3.353, DE 13 DE MAIO DE 1888

Declara extinta a escravidão no Brasil.

A Princesa Imperial Regente, em nome de Sua Majestade o Imperador, o Senhor D. Pedro II, faz saber a todos os súditos do Império que a Assembléia Geral decretou e ela sancionou a lei seguinte:

Art. 1º: É declarada extinta desde a data desta lei a escravidão no Brasil.

Art. 2º: Revogam-se as disposições em contrário.

Estes dois artigos não atingiram a fundo a relação de desigualdade racial e de classe do país. Obviamente foi um marco, mas de efeitos muito mais limitados do que se quer fazer crer. Como assinala Clóvis Moura:

“A abolição não mudou qualitativamente a estrutura da sociedade brasileira. Substituiu o senhor de escravos pelo fazendeiro de café, sendo que os últimos tomaram o lugar dos primeiros como seus herdeiros diretos e continuadores, cristalizando-se, por outro lado, as oligarquias regionais do Nordeste e Norte também apoiadas no monopólio da terra, como os antigos senhores de escravos” .

O racismo foi atualizado conforme os novos padrões da sociedade capitalista em desenvolvimento. E, dentro da relação de assalariamento, negros e negras permaneceram com o caminho de ascensão social interdito.

Esta constatação não é uma lei de ferro, contudo. Uma nova abolição, agora da exploração abertamente capitalista, tem sua base material e política na classe trabalhadora brasileira, majoritariamente não branca.



EXPEDIENTE

Contra-corrente é uma publicação mensal elaborada pelo ILAESE para os sindicatos, oposições sindicais e movimentos sociais. Contato: Rua Curitiba, 862, sala 307. Centro - Belo Horizonte - MG - CEP: 30170-124. Telefone: (31) 2520-2008 - (31) 9697-4672- ilaese@ilaese.org.br - www.ilaese.org.br. CNPJ 05.844.658/0001-01. Diagramação: Anna Sant'Anna.